

Levantamento preliminar sobre o impacto das cotas no mercado da TV por assinatura

Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social

Apresentação

Este levantamento tem caráter parcial e preliminar, e se destina a compreender os efeitos da aprovação da obrigatoriedade do cumprimento de cotas para programação de conteúdo nacional, conteúdo nacional qualificado e conteúdo nacional qualificado independente na TV por assinatura, conforme percentuais definidos no substitutivo do PL 29 na versão do dia 30 de abril de 2008. Tratamos aqui especificamente das cotas dos canais BR (previstas no artigo 18), sem tratar das cotas internas aos canais internacionais (previstas no artigo 17). Para efeitos desse estudo, consideramos a necessidade de cumprimento integral das cotas, desconsiderando o escalonamento de implementação previsto no artigo 24 do substitutivo.

Metodologia

Por conta da impossibilidade de tempo para fazer esse estudo para todas as operadoras, optamos por considerar os pacotes da NET, a principal operadora de TV por assinatura do país, com participação de cerca de 75% no mercado de TV a cabo – tecnologia que representa 62% do mercado de TV por assinatura¹ –, o que corresponde a cerca de 46% de participação no total do mercado. Além dessa participação direta pela operadora NET Serviços, os pacotes NET, em versões idênticas ou similares, também são veiculados por outras operadoras de TV a cabo e de outras tecnologias, como a Sky.

Dentre os pacotes NET, selecionamos o Advanced Digital, que é o pacote básico dessa tecnologia. Fora os canais abertos e aqueles transmitidos por obrigação da lei, que não contam para efeito de cotas, são doze os canais com conteúdo predominantemente nacional veiculados nesse pacote: GNT, Multishow, SporTV1, SporTV2, GloboNews, SescTV, ESPN Brasil, Shoptime, Futura, SESC TV, Canal Rural e Record News. Desses doze, a priori quatro não se habilitam para serem contados para efeito das cotas. A ESPN Brasil, por ser de programadora estrangeira; o Shoptime, por ter conteúdo basicamente de televentas (o que não configura conteúdo qualificado); e os canais Futura e Record News, por serem geradoras de TV aberta em alguns municípios. Esse dois últimos podem até vir a fazer a opção de não permanecerem concessionários nas localidades em que detêm outorga, mas nesse momento não poderiam ser incorporados às cotas. Ainda assim, por conta dessa possibilidade, resolvemos analisar as respectivas grades. Analisamos também a grade do canal Rá-Tim-Bum, que já faz parte do pacote imediatamente superior ao advanced digital, está em negociação para entrar neste e poderia ser incorporado na conta das cotas. Esse canal também já faz parte da programação de outros pacotes de outras operadoras.

Escolhemos, para cada canal, uma semana inteira (entre o final de abril e o início de maio de 2008) e destrinchamos a grade no tocante aos quatro quesitos exigidos no artigo 18 do PL 29. A definição do que é conteúdo nacional, conteúdo nacional qualificado e conteúdo independente se baseou no que propõe o projeto de lei. Contudo, mesmo seguindo o que diz o projeto, há uma imensa margem para disputa sobre essas definições. O detalhamento sobre esse entendimento deve ser feito futuramente em decreto presidencial que regulamentará a lei ou em normas da Ancine, mas nesse momento buscamos identificar o que pode ser reclamado pelas empresas como conteúdo nacional, conteúdo qualificado ou conteúdo independente. Apenas para dar alguns exemplos, programas de videoclips estrangeiros podem ou não ser considerados nacionais, programas de leilão podem ou não ser considerados conteúdo qualificado, programas feitos em coprodução com produtoras independentes podem ou não ser considerados independentes.

1 Dados da Associação Brasileira de TV por Assinatura (ABTA)

Para efeitos de análise, estabelecemos o horário nobre como aquele compreendido entre 18h e 23h, por ser aquele indicado em versão anterior do projeto. Nas últimas versões, essa definição fica a cargo da Ancine. A única exceção a essa regra foi o canal Rá-Tim-Bum, que por ser um canal infantil teve o horário nobre indicado como das 13h às 18h.

Na realidade, todas essas definições dependerão necessariamente da regulamentação e de arbítrio e discricção da Ancine. Os comentários sobre as dificuldades específicas encontradas para cada canal foram anotadas nas planilhas-resumo das grades de programação.

Resumo do resultado da análise dos canais

Abaixo, é apresentado um resumo do resultado da análise dos canais, buscando compreender se eles podem ou não ser contados para efeito das cotas previstas no artigo 18 do PL 29, aquelas que definem os 'canais BR'. Em anexo estão as planilhas que apontam os dados por cota e por dia da semana para cada canal. Nessas planilhas há mais detalhes sobre a grade de cada um deles.

SporTV 1 e SporTV 2 – Os canais esportivos SporTV cumprem a cota prevista para conteúdo brasileiro qualificado e podem cumprir facilmente a cota para conteúdo qualificado em horário nobre (bastam mudanças pontuais na grade ou mesmo a compensação pela exibição deste tipo de conteúdo em outros dias). O único ajuste necessário hoje seria os canais adequarem-se à cota de uma hora diária de programação independente em horário nobre, pois a programação independente que possuem (filmes) não está em horário nobre.

Canal Rural - O Canal Rural cumpre a cota prevista para conteúdo brasileiro qualificado e a cota para conteúdo qualificado em horário nobre, desde que a transmissão de leilões não seja considerada televentas ou conteúdo jornalístico. Hoje, o canal não possui programação independente em horário nobre, devendo adequar-se à cota de uma hora diária de programação independente nestes horários. Bastaria, no caso, ou terceirizar os leilões ou mesmo alterar a grade de modo que os programas independentes hoje já existentes na programação passem a ser transmitidos em horário nobre.

Globo News - O canal de notícias Globo News, de conteúdo jornalístico nacional, cumpre a cota prevista para conteúdo brasileiro qualificado. Para cumprir a cota para conteúdo qualificado em horário nobre, precisará promover apenas pequenos ajustes em sua grade de programação, pois hoje já possui, em média, uma hora de programação qualificada em horário nobre. Hoje, o canal não possui programação independente, devendo adequar-se à cota de uma hora diária de programação independente em horário nobre.

GNT – o canal cumpre a cota para conteúdo brasileiro e conteúdo brasileiro qualificado. Para cumprir a cota de conteúdo brasileiro qualificado no horário nobre, bastaria acrescentar alguns minutos dessa modalidade de programação em três dias da semana que ainda não alcançam as duas horas previstas como mínimo. Em relação à produção independente, a análise é um pouco mais complicada porque a origem de vários dos programas não pôde ser precisada. Sites especializados apontam que pode ser que boa parte dos programas já seja feito por produtoras externas, num processo de terceirização, ainda que sejam assinados como programas do GNT.

Multishow – o canal cumpre a cota para conteúdo brasileiro e conteúdo brasileiro qualificado. Para cumprir a cota de conteúdo brasileiro qualificado no horário nobre, bastaria considerar o tempo dos videoclips nacionais veiculados diariamente. O canal também está próximo de cumprir a cota de programação independente, o que também poderia ser facilmente atingido ao se considerar nessa conta os videoclips nacionais.

Canal Brasil – o canal cumpre plenamente todas as cotas de conteúdo brasileiro, conteúdo brasileiro qualificado, conteúdo brasileiro qualificado em horário nobre e conteúdo brasileiro qualificado independente em horário nobre. Ele se encaixa, inclusive, na nova obrigação de um canal que “deverá veicular, no mínimo, 8 (oito) horas diárias de conteúdo brasileiro integrante de espaço qualificado restrito produzido por produtora brasileira independente, 3 (três) das quais em horário nobre”.

SESC TV - O SESC TV cumpre com folga todas as cotas para ser considerado um canal BR. Por transmitir cerca de 7 horas de programação independente diariamente, sendo 3 ou mais delas no horário nobre em seis dos sete dias da semana, ele também fica muito próximo de se encaixar na nova obrigação de um canal que “deverá veicular, no mínimo, 8 (oito) horas diárias de conteúdo brasileiro integrante de espaço qualificado restrito produzido por produtora brasileira independente, 3 (três) das quais em horário nobre”.

Futura – o canal cumpre totalmente as cotas de conteúdo brasileiro, conteúdo brasileiro qualificado e conteúdo brasileiro qualificado em horário nobre. Não foi possível averiguar a origem das produções brasileiras veiculadas no horário nobre do canal, apresentadas pelo próprio como programas do Futura ou seus “parceiros”. Notícias veiculadas em sites especializados dão a entender que boa parte dos programas tem sua produção terceirizada a produtoras independentes. No entanto, diversos se tornam produtos comercializados sob a marca Futura ou Globo Filmes. Dependendo dessa análise, ela já cumpre inclusive as cotas para produção independente de conteúdo qualificado no horário nobre. Todavia, como dito acima, enquanto for concessionário de TV aberta, o canal não poderá ser contado para efeito de cotas.

Record News – mesmo sendo um canal jornalístico, cumpre todas as cotas relativas a conteúdo nacional e conteúdo qualificado (com exceção do conteúdo qualificado no horário nobre de domingo, onde falta 1 hora para completar a cota). Para ser considerado um canal BR, faltaria a 1 hora de produção independente de conteúdo qualificado em horário nobre. No entanto, assim como o Futura, enquanto for concessionário de TV aberta, o canal não poderá ser contado para efeito de cotas.

Rá-Tim-Bum

O canal cumpre com sobra as cotas estipuladas pelo PL 29. Toda a sua programação é nacional (24 horas por dia), assim como 100% de sua grade é de conteúdo qualificado. O que, por decorrência, significa que Rá-Tim-Bum ocupa todo o horário nobre com conteúdo qualificado. Em relação à veiculação de produção independente, não foi possível apurar com precisão.

Conclusões

Da maneira como estão organizadas as grades de programação hoje, o pacote advanced digital já conta com oito canais que poderiam contar para efeito de cotas para canais BR (a simples inclusão do canal Ra-Tim-Bum já subiria esse número para nove), desde que fossem feitas algumas alterações em suas grades. O principal ajuste seria a veiculação de uma hora de programação independente no horário nobre, o que a maior parte dos canais não cumpre. Essa adaptação poderia se dar, em alguns dos canais, com uma reorganização da própria programação. Em outros, a adaptação poderia ser feita com coproduções ou com a terceirização de programas já realizados. Nada impede, por exemplo, que um programa que tenha a marca da emissora e apresentadores da emissora seja produzido por encomenda em uma produtora externa, o que o caracterizaria como produção independente, ainda que descaracterize o espírito e o propósito da cota.

Na prática, feitos esses ajustes, os pacotes passam a ter nove canais cumprindo integralmente as

cotas previstas no projeto. Como o projeto limita a obrigação à veiculação de 10 canais BR e as cotas só passam a valer plenamente daqui a 4 anos, as operadoras (neste caso a NET) teriam todo esse tempo para incluir mais um canal BR, e estariam plenamente adaptadas às obrigações.

Outro ponto importante a se destacar é que boa parte das emissoras cumpre a cota de programação brasileira qualificada em virtude da possibilidade dada pelas últimas versões do projeto de considerar como tal os programas jornalísticos de debates ou comentários. Acontece que o espírito que define conteúdo qualificado é de programas que possam ter vida própria fora de uma grade de programação, que possam ser trabalhados como produção independente e negociados em separado. Na maioria das vezes, programas de debates e, principalmente, de comentários, não têm essa característica. No entanto, por ser definido no projeto pela negativa e por ter incorporado aí debates e comentários, conteúdo brasileiro qualificado tornou-se uma caracterização mais ampla do que a inicialmente pensada, o que deforma esse princípio.

Em relação à obrigação constante no projeto de 1/3 dos canais das cotas serem programados por programadora brasileira incentivada, Canal Rural, SESC TV e Rá-Tim-Bum (além da Record News) já estão nessa situação. Isso significa que a cota já está praticamente cumprida.

Toda essa análise não considera ainda a possibilidade prevista pelo projeto de que haja a compensação parcial do cumprimento das cotas entre a parcela de canais de programação em que “pelo menos 50% dos capitais de seus programadores sejam, direta ou indiretamente, detidos por uma mesma empresa ou pessoa física”. Se considerarmos essa possibilidade de compensação, aí não serão necessários nem ajustes na grade dos canais Globosat, por exemplo, já que o Canal Brasil cumpre com folga todas as cotas e poderia 'emprestar' horas de produção independente para os outros canais.

Sugestões

Para corrigir essas distorções, propomos:

- 1) Excluir programas de debates e comentários da definição de conteúdo brasileiro qualificado;**
- 2) Incluir a especificação de que leilões não podem ser considerados conteúdo qualificado;**
- 3) Considerar que a cota de produção independente seja para conteúdo brasileiro qualificado restrito (o ideal seria diferenciar produção independente de terceirização, mas isso exigiria mudanças maiores no projeto, já difíceis nesse momento);**
- 4) Não permitir a compensação das cotas nos canais BR.**

Além de propor essas mudanças, salientamos aqui a importância de se manter no projeto, como está:

- 1) O papel da Ancine de reguladora das questões de empacotamento e programação, inclusive em relação à possibilidade de ela solicitar quaisquer documentos necessários à fiscalização das exigências;**
- 2) A definição de que não são contados para efeito de cotas os “canais de programação que retransmitem canais de geradoras detentoras de outorga de radiodifusão de sons e imagens em qualquer localidade”.**